LEI MUNICIPAL Nº. 3.442, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Cria a Comissão Disciplinar Esportiva do Município de Constantina - RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criada a Comissão Disciplinar Esportiva do Município de Constantina-RS, formada por 03 (três) membros, servidores municipais, da seguinte forma:

I – Membro indicado pelo Prefeito Municipal;

II – Membro indicado pelo Prefeito Municipal;

III - Membro indicado pelo Prefeito Municipal;

Parágrafo único. Cabe a Comissão julgar os casos de indisciplina dos campeonatos organizados pelo CMD de Constantina, dentro do que preconiza a Resolução n° 29/2009, que trata o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 2º. A Comissão será designada por Decreto do Poder Executivo, com antecedência de 30 (trinta) dias do início da competição.

Art. 3°. A presente Lei entrará em, vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de novembro de 2015.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Publicado em **17 de novembro de 2015**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **17/11/2015 a 17/12/2015**.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais